



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

**Apela ao
Presidente da República para que
contemple também o Estado de Santa
Catarina com os benefícios descritos no
Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a contemplação do Estado de Santa Catarina com os benefícios descritos no Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023, auxiliará os municípios catarinenses assolados pela estiagem, minimizando os prejuízos econômicos, bem como beneficiando o sustento dos produtores rurais catarinenses nos períodos de seca;

- o Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão de rebate nas operações de crédito rural de custeio contratadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar cujos empreendimentos tenham sido prejudicados por seca ou estiagem em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul não se aplica ao Estado de Santa Catarina; e

- é preciso que tal regramento seja estabelecido no Estado de Santa Catarina, também, a fim de contemplar todos os agricultores atingidos pela estiagem, tanto os riograndenses quanto os catarinenses,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Altair Silva, apela a Vossa Excelência que contemple também o Estado de Santa Catarina com os benefícios descritos no Decreto n.º 11.530, de 16 de maio de 2023. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

